PROJETO DE LEI Nº 017/2008

Lido no Expediente da Sessão
do dia 19/08/08
Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.720,51 (Cinco mil setecentos e vinte reais e cinqüenta e um centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 484/07.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 5.720,51 (Cinco mil setecentos e vinte reais e cinqüenta e um centavos), como segue:

Órgão	**0100 - Legislativo Municipal**	
Unidade Orçamentária	**0101 – Legislativo Municipal**	
0101.010318997.800	**Despesas de Gestão Anterior**	
Fonte	**01001 Recursos do Tesouro(Descentralizados)**	
	Exercício Corrente	
3.1.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**5.720,51**
Total Suplementado na Atividade		**5.720,51**

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento de dotações orçamentárias no exercício de 2008, no montante de R$ 5.720,51 (Cinco mil, setecentos e vinte reais e cinqüenta e um centavos), nos termos do contido no inciso III, §1.º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal n.º 484/2007, como segue:

Órgão	**0100 - Legislativo Municipal**	
Unidade Orçamentária	**0101 – Legislativo Municipal**	
0101.0103100012.001	**Manutenção das Atividades Legislativas**	
Fonte	**01001 Recursos do Tesouro(Descentralizados)**	
	Exercício Corrente	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**5.720,51**
Total Redução		**5.720,51**

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 05 de agosto de 2008.

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 26/08/08
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 02/09/08
Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Vereador Presidente e Excelentíssimos Vereadores:

Em atendimento ao solicitado no Ofício n.º 046/2008, encaminhamos o Projeto de Lei 017/2008, cujo objeto é incluir no orçamento do Município as dotações referentes ao pagamento de despesa com pessoal do Legislativo – Despesas não Empenhadas – do exercício de 2006.

É a justificativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 217/2008

Campo Magro, 5 de agosto de 2008.

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Na qualidade de Prefeito do Município de Campo Magro, encaminho a V.Exas, o Projeto de Lei nº 017/2008, para que seja apreciado, revisto e aprovado, por essa egrégia Câmara.

Agradecendo a habitual atenção, subscrevo-me.

Cordialmente,

Rilton Boza
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Arlei Bueno de Lara
D.D. Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal
Campo Magro/ Paraná

Lido no Expediente da Sessão
do dia 11/08/08

Secretário

Estrada do Cerne Km. 19,5 - n.º 55 - Fone: (41) 3677-4000 - Fax: (41) 3677-4024
CEP 83535-000 - Campo Magro - Paraná